



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Diego Filipe Bitencourt Prudente** por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Diego Filipe Bitencourt Prudente** para o Cargo de **Professor de Matemática**, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de janeiro de 2017.

---

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Diego Filipe Bitencourt Prudente** por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Diego Filipe Bitencourt Prudente** para o Cargo de **Professor de Matemática**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de janeiro de 2017.

---

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro Maria da Fé - MG CEP: 37517-000  
Telefone: 035 3662 1463 Fax: 3662 1397